



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 236/2017

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, e por força do **despacho n.º 2033-VJG/2017 de 10 de julho**, que corre termos período de **audiência de interessados**, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

"Processo n.º 13/A/1991

"Alteração à operação de loteamento sito em Quinta de S. João, freguesia de Arrentela, alvará de licença de loteamento n.º 22/2002 e seu aditamento n.º 11/2003

Determino que, nos termos do nº 3 do artigo 27º e artigo 121º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19 de dezembro, na redação atualizada, e do n.º 1 do art. 100º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

- Alteração do uso dos lotes nºs 9 e 12 de habitação para serviços (residência) para a instalação de uma estrutura residencial para pessoas idosas e o aumento das respetivas áreas;
- O emparcelamento dos dois lotes referidos;
- Alteração da área total dos lotes de 8.654,16m² para 9.062,56m²;
- Alteração da área total de construção para habitação de 18.832,60m² para 16.553,60m²;
- Alteração da área total de construção para comércio de 783m² para 763m²;
- Constituição de uma área total de construção para serviços de 2.279m²;
- Redução dos lugares de estacionamento privados, previstos nas caves dos dois lotes, para instalações técnicas dos serviços e áreas técnicas;
- Aumento do número de lugares de estacionamento para 357, dos quais 178 são públicos e à superfície e 179 dentro dos lotes/privados;
- A reversão de 408,40 m² de área de passeio (uso público) e anexação daquela área aos logradouros dos dois lotes (uso privado);
- Esta alteração reflete-se, também, na alteração da área de cedência para arruamentos, estacionamento e verde urbano de 12.209,52m² para 11.801m².

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis entre as 9,00h e as 12,00h e as 14,00h e as 16horas."



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 22 de agosto de 2017.


O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.